13.3 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou da não contratação, a participação à entidade competente para procedimento penal.

15 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação "Os Nossos Livros", enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Direcção, *António Jorge Nunes*.

300674336

PARTE J

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 22761/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º Da Lei n.º2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal destinado à selecção dos três seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º Grau

Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários
Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial
Chefe de Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação:

2 — A indicação de requisitos formais de provimento, de perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, será publicitado na BEP, a partir da publicação do presente aviso.

18 de Julho de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Aviso n.º 22762/2008

1 — Faz-se público que irá ser publicado na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Internet e Desenvolvimento de Aplicações da Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

20 de Agosto de 2008. — A Subdirectora-Geral do Orçamento, *Marta Abreu*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 22763/2008

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Polícia

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 07/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.

2 — A área de actuação consta no artigo. 105.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.

3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

4 — O local de trabalho situa-se em Município de Cascais, sendo a remuneração determinada nos termos do artigo. 31.º e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
Condições preferenciais de habilitações:

- Licenciatura em Ciências Policiais e Criminais;
- Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação;
Qualidade da experiência profissional;
Expressão e fluência verbais.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
b) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.
8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.
11 — O Júri, terá a seguinte constituição:

Presidente: Chefe da Divisão de Fiscalização — João Valentim Henrique Vicente;
- Coordenadora do Gabinete de Assuntos Jurídicos — Dr.ª Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques;
- Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Director do Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências policiais e Segurança Interna e Professor Auxiliar Convidado da Universidade Autónoma de Lisboa — Dr. Manuel Monteiro Guedes Valente.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300676094

Aviso n.º 22764/2008

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 1.º grau para o Departamento da Polícia Municipal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 07/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.
2 — A área de actuação consta no artigo 104.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.
3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.
4 — O local de trabalho situa-se em Município de Cascais, sendo a remuneração determinada nos termos do artigo. 31.º e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.
5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Condições preferenciais de habilitações:

- Licenciatura em Ciências Policiais;
- Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação;
Qualidade da experiência profissional;
Expressão e fluência verbais.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.
7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
b) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.
8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.